LEI Nº 1.734/2013

De 18 de dezembro de 2013.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Sales Oliveira para o exercício de 2014 e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Sales Oliveira, abrangendo a administração direta, indireta, para o exercício financeiro de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R$ 33.920.000,00 (trinta e três milhões novecentos e vinte mil reais) discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único - Incluem-se no total a que alude o presente artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, no valor de R$ 3.720.000,00 (três milhões setecentos e vinte mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**R$ 29.400.000,00**	
Receita Tributária	R$ 4.260.000,00		
Receita Patrimonial	R$ 263.000,00		
Receita de Serviços	R$ 670.000,00		
Transferências Correntes	R$ 26.175.000,00		
Deduções Formação do Fundeb	R$ (4.038.000,00)		
Outras Receitas Correntes	R$ 2.070.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 800.000,00**	
Alienação de Bens	R$ 100.000,00		
Transferências de Capital	R$ 700.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**R$ 30.200.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES		**R$ 3.720.000,00**	
Receita de Contribuições	R$ 702.000,00		
Receita Patrimonial	R$ 568.000,00		
Outras Receitas Correntes	R$ 50.000,00		
Receita de Contribuição – INTRA	R$ 2.400.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**R$ 3.720.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 33.920.000,00**

Artigo 3º - A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira.

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
1 – LEGISLATIVO	R$ 1.165.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.305.000,00
3 – SECR. MUN. DE GOVERO E ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.785.000,00
4 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 865.000,00
5 – DIRETORIA DE ENSINO	R$ 9.310.000,00
6 – ESPORTE DE LAZER	R$ 320.000,00
7 – SECR. DE SERVIÇOS URBANOS E VIÁRIOS	R$ 3.305.000,00
8 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	R$ 1.330.000,00
9 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.135.000,00

10 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	R$ 155.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R$ 8.435.000,00
12 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 90.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 30.200.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$
1- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales de Oliveira – IPMSO	R$ 3.720.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 3.720.000,00**

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
01 - Legislativa	R$ 1.165.000,00
04 - Administração	R$ 2.655.000,00
06 – Segurança Pública	R$ 455.000,00
08 - Assistência Social	R$ 955.000,00
09 - Previdência Social	R$ 270.000,00
10 - Saúde	R$ 8.435.000,00
12 - Educação	R$ 8.295.000,00
13 - Cultura	R$ 1.015.000,00
15 - Urbanismo	R$ 4.635.000,00
17 - Saneamento	R$ 1.135.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 155.000,00
20 - Agricultura	R$ 90.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 320.000,00
28 - Encargos Especiais	R$ 570.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 50.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 30.200.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
09 - Previdência Social	R$ 3.720.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 3.720.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 33.920.000,00**

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes.	R$ 26.886.000,00

Despesas de Capital	R$ 3.264.000,00
Reserva de Contingência	R$ 50.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 30.200.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R$ 540.000,00
Despesas de Capital	R$ 10.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	R$ 3.170.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**3.720.000,00**
TOTAL GERAL	**33.920.000,00**

Artigo 4º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III - Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV - Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de "Fonte de Recursos", objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, SP, 18 de dezembro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração